MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
23-JUL-2013-15:26-016696-1/2

MENSAGEM Nº 147/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Adicional Suplementar** por anulação, para fins de cumprir o Termo de Ajuste Sanitário - TAS, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação anexa.

Contando com a compreensão dos nobres edis, necessitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 179/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	45.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-15.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	-16.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
	Sub-Total	**-30.000,00**
	TOTAL	**-45.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

MEMO Nº 731/2013 Pato Branco, 16 de Julho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade - Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária

Prezado Contador,

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária para fins de cumprir o Termo de Ajuste Sanitário - TAS, assim sendo:

Suplementar na despesa principal 542 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, retirando das seguintes despesas:

R$ 16.000,00 – 3.3.90.30.00.00.00 – 540 OK

R$ 5.000,00 – 3.3.90.39.00.00.00 – 541

R$ 9.000,00 – 3.3.90.39.00.00.00 – 535 OK

R$ 15.000,00 – 3.3.90.30.00.00.00 – 470 OK

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle
Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN. DE SAÚDE

17/07/2013

Rua Paraná, 340 - Centro
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51
Pato Branco
Tel/Fax (0**46) 3902-1276
Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 179/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 179/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e materiais permanentes para fins de cumprir o Termo de Ajuste Sanitário – TAS.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Fundo Municipal de Saúde
- Manutenção da Saúde
- 10.304.00443.2.197 – TAS — Termo de Ajuste Sanitário
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte: 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco
Fls 47
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
539 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.197000 TAS - Termo de Ajuste Sanitario						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
540 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-16000,00		SALDO
	30.000,00	0,00	0,00	16.000,00	30.000,00	13.894,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		105,75	105,75	0,00	105,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
541 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-5000,00		SALDO
	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.985,00	0,00	0,00	0,00	4.985,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
542 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						+45000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050043 Manutencao da Saude						
103050043.1.034000 Implantar e manter Centro de vigilancia animal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
543 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	75.000,00	0,00	0,00	40.058,50	75.000,00	26.819,30
		6.409,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.122,20	713,00	0,00	713,00	7.409,20
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
546 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	28.646,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.353,31	1.353,31	0,00	1.353,31	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.967,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.032,04	1.032,04	0,00	1.032,04	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
548 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.032,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.967,68	2.967,68	0,00	2.967,68	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
549 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
550 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	61.226,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.774,00	38.475,00	0,00	38.475,00	299,00
103050043.2.142000 Manutencao dos Servicos do COAS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
551 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	5.144,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.855,13	2.855,13	0,00	2.855,13	0,00

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Folha: 55
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
461 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	16.334,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.665,10	17.283,40	0,00	17.283,40	2.381,70
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
462 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000.000,00	1.665.780,00	0,00	0,00	3.665.780,00	1.474.052,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.191.727,30	2.191.727,30	0,00	2.191.727,30	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
463 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	440.000,00	875.480,00	0,00	0,00	1.315.480,00	697.450,94
		0,00	0,00	0,00	0,00	128.019,95
		618.029,06	618.029,06	0,00	490.009,11	128.019,95
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
464 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.338,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.661,59	45.661,59	0,00	45.661,59	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
465 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	17.800,00	0,00	0,00	67.800,00	28.138,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.661,45	39.661,45	0,00	39.661,45	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
466 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	0,00	0,00	3.318,78	400.000,00	88.468,13
		907,10	1.578,96	0,00	23.542,35	1.578,96
		308.216,69	305.929,10	3,60	304.350,14	3.862,95
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
467 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	169.895,84
		0,00	0,00	0,00	2.185,75	2.970,22
		190.104,16	174.294,60	0,00	171.324,38	18.779,78
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
468 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	0,00	18.135,64	150.000,00	7.625,90
		2.255,18	1.163,70	0,00	0,00	1.163,70
		206.292,77	120.682,33	82.054,31	119.518,63	4.719,83
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
469 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	30.743,35	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00
		19.256,65	18.909,00	0,00	18.909,00	347,65
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
470 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-15000,00		SALDO
	120.000,00	0,00	50.000,00	15.000,00	70.000,00	45.991,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.009,00	0,00	0,00	0,00	9.009,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
471 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
472 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	0,00	27.022,21	60.000,00	2.274,05
		0,00	0,00	0,00	111,97	0,00
		30.703,74	26.643,74	0,00	26.643,74	4.060,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
473 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.030,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	7.000,00	9.870,00	0,00	0,00	16.870,00	14.086,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.783,70	2.783,70	0,00	2.783,70	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
527 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	25.096,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		504,00	504,00	0,00	504,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
528 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	14.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		35.100,00	28.650,00	0,00	28.650,00	6.450,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
529 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Ambiental						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
530 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	500.000,00	153.500,00	0,00	0,00	653.500,00	281.844,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		371.655,57	371.655,57	0,00	371.655,57	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
531 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	110.000,00	32.600,00	0,00	0,00	142.600,00	66.267,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.370,47
		76.332,54	76.332,54	0,00	64.962,07	11.370,47
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
532 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.488,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.511,32	3.511,32	0,00	3.511,32	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
533 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	14.200,00	0,00	0,00	34.200,00	13.414,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.785,43	20.785,43	0,00	20.785,43	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	0,00	0,00	208,00	7.000,00	1.195,21
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.804,79	5.596,79	208,00	5.596,79	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
535 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				← 8.000,00		
	58.000,00	0,00	0,00	46.113,78	58.000,00	10.666,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.220,20	1.220,20	0,00	1.220,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
536 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.525,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.474,08	4.327,08	0,00	4.327,08	147,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
537 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	22.806,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	598,00
		7.193,83	2.788,98	0,00	2.190,98	5.002,85
103040043.2.153000 Controle da qualidade das Aguas das fontes e nascentes para o abastecimento de r						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
538 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-ago-2013-09:25-016817-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 179/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 147/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 179/2013, pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA), no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e materiais permanentes para fins de cumprir o Termo de Ajuste Sanitário - TAS.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de agosto de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 179/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	45.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-15.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	-16.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
	Sub-Total	**-30.000,00**
	TOTAL	**-45.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5854 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.117 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	45.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-15.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	-16.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
	Sub-Total	-30.000,00
	TOTAL	-45.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.218, DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.117, de 16 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	45.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-15.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	-16.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	

10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
	Sub-Total	-30.000,00
	TOTAL	-45.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.117 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	45.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-15.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	-16.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
Sub-Total		-30.000,00
TOTAL		-45.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64151

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15

Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.218 DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.117, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	45.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-15.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	-16.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.000,00
2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
Sub-Total		-30.000,00
TOTAL		-45.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64171

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 179/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 147/2013
RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 179/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). (Para fins de cumprir o Termo de Ajuste Sanitário – TAS - Fundo Municipal de Saúde - TAS – Termo de Ajuste Sanitário).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 12 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14 de agosto de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Valmir Tasca - DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 365/2013

Lei nº 4117, de 16 de agosto de 2013 – Decreto nº 7218, de 16 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5854, de 17 e 18 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 412, de 20 de agosto de 2013.